



RESOLUÇÃO Nº.003/CMS- Maricá/2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a Resolução nº 723 CNS/MS de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Ad Referendum a realização da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Metropolitana II, abrangendo os municípios de: Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim, a realizar-se no Município de Maricá.

Artigo 2º – Os Delegados eleitos para participar da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Metropolitana II, sairão dos Fóruns ou Rodas de conversas realizadas nos respectivos municípios acima relacionados.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhadores e Trabalhadoras com o tema, “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, será realizada em 15 de março de 2025, das 08 h às 16 h, no Auditório CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situado na Rua Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010,

Artigo.4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 17 de março de 2025.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá